

EDITAL Nº 012/2022

Processo Seletivo de Acadêmicos Bolsistas Internos (ABI)

O Reitor da Universidade La Salle, no uso das suas atribuições legais e regimentais, torna público este Edital para o Processo Seletivo de Acadêmicos Bolsistas Internos (ABI), relativos à concessão de quotas de Iniciação Científica (IC) e de Iniciação Tecnológica (IT) com fomento interno, destinado a candidatos que estão cursando a Graduação na Universidade La Salle.

1 ABERTURA

1.1. O Reitor da Universidade La Salle - faz saber aos graduandos regularmente matriculados em todas as áreas do conhecimento, que do período de **07 de fevereiro de 2022 a 04 de março de 2022**, estão abertas as inscrições para o processo seletivo de Bolsistas de Iniciação Científica.

2 OBJETIVOS DA BOLSA

2.1. Desenvolver, nos estudantes de graduação da Universidade La Salle, o interesse pela pesquisa científica, de desenvolvimento tecnológico e complementar à sua formação acadêmica, através da participação no desenvolvimento de atividades previstas em planos de trabalho vinculados a projetos de pesquisas, sob a orientação de professor pesquisador experiente integrante de instituição de ensino e pesquisa sediada na Universidade.

2.2. Estimular pesquisadores produtivos a engajarem estudantes de graduação no processo de investigação científica, otimizando a capacidade da instituição, na formação de profissionais altamente qualificados.

3 REQUISITOS DO BOLSISTA

3.1. São requisitos do Bolsista para participação neste processo seletivo:

- a) estar regularmente matriculado em qualquer curso de graduação da Universidade La Salle, em, no mínimo, 12 créditos no semestre;
- b) demonstrar potencial interesse na carreira de pesquisador;
- c) não ter reprovação em disciplinas afins com o projeto de pesquisa;
- d) cumprir integralmente as atividades previstas no Plano de Atividades aprovado, relativas ao projeto de pesquisa;
- e) não possuir débito financeiro, administrativo e disciplinar com a Instituição;
- f) **não receber nenhum tipo de benefício ou desconto Institucional**, de fomento externo ou financiamento (FIES, PROUNI, CREDIES, PRAVALER, entre outros.);
- g) **ter cadastro atualizado na Plataforma Lattes** (caso não possua, acesse o link e faça seu cadastro: https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio);
- h) assumir a responsabilidade de apresentar os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de atividades através de Relatório Técnico e sob a forma de painéis/pôsteres e exposições orais, por ocasião da SEFIC;
- i) ter ciência do conteúdo da Resolução CONSUN nº 672/2015 - Políticas e Programas de Pesquisa da Universidade La Salle (disponível em www.unilasalle.edu.br/canoas/pesquisa > Políticas e Programas de Pesquisa);
- j) preencher formulário de inscrição e entregar os documentos citados no mesmo.

4 REQUISITOS DO PROFESSOR/PESQUISADOR/PROPONENTE

4.1. São requisitos do Professor/Pesquisador/Proponente para participação neste processo seletivo:

- a) Ter o título de doutor com comprovada experiência na área de pesquisa e formação de recursos humanos;
- b) Indicar projeto de pesquisa aprovado no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) no qual o bolsista será inserido;
- c) Assumir compromisso formal com as atividades do bolsista, envolvendo:
 - A orientação do bolsista nas diversas fases do trabalho de pesquisa, constituindo plano de trabalho adequado à modalidade de enquadramento do bolsista (IC ou IT);
 - A permissão e o estabelecimento de adequadas condições de acesso às instalações laboratoriais ou outras imprescindíveis para realização do Plano de Atividades do bolsista;
 - Obrigatoriamente acompanhar e garantir a participação do acadêmico na SEFIC;
 - O acompanhamento e apoio às exposições dos trabalhos realizados pelo bolsista em congressos, seminários ou outros eventos.
- d) Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, para cujos resultados houve a participação efetiva do bolsista;
- e) Ter efetuado a entrega do Formulário de Solicitação de ABI;
- f) Solicitar à Comissão Interna de Seleção e Avaliação de Programas de Bolsas (CIB) o cancelamento da bolsa do aluno que descumprir o Plano de Atividades, através de preenchimento e entrega de formulário próprio;
- g) Informar, imediatamente, à CIB sobre qualquer alteração na relação e compromissos do bolsista com o desenvolvimento das atividades de seu Plano de Atividades;
- h) Auxiliar o bolsista na atualização do Currículo Lattes.

5 INSCRIÇÃO E CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. A inscrição para o processo seletivo de bolsista de graduação será realizada **pelos Professor/Pesquisador/Proponente** da Universidade La Salle, **mediante a solicitação realizada pelo aluno**, considerados os seguintes critérios procedimentais e materiais, a saber:

5.1.1. No prazo estipulado, o **Professor/Pesquisador/Proponente** deverá se inscrever perante à Secretaria de Pesquisa mediante preenchimento de formulário próprio: [Formulário de inscrição Processo Seletivo ABI](#) anexando os seguintes documentos, a serem fornecidos pelos alunos/candidatos às bolsas:

- a) Cópia do comprovante de matrícula;
- b) Histórico das disciplinas cursadas na graduação;
- c) Currículo Lattes atualizado (impressão resumida);
- d) Ficha de inscrição preenchida com todos os dados solicitados.

5.2. Após a inscrição, a Comissão Interna de Seleção e Avaliação de Programas de Bolsas (CIB) avaliará o desempenho acadêmico do aluno indicado, bem como a disponibilidade horária do mesmo para realizar as atividades de pesquisa. O acadêmico com melhor desempenho acadêmico e que atender aos requisitos deste Edital é que será selecionado.

5.3. Após a inscrição, a CIB também avaliará os seguintes critérios:

5.3.1 Relativos aos professores coordenadores dos projetos de pesquisa indicados:

- (i) se o professor orientou alunos de iniciação científica, e se os mesmos apresentaram trabalhos nos eventos , especialmente da Semana Científica da UNILASALLE (SEFIC);
- (ii) se o projeto de pesquisa foi contemplado com financiamento de órgão de fomento externo e/ou se é bolsista de produtividade do CNPq;
- (iii) qualidade do plano de trabalho apresentado para o bolsista.

5.3.2 Relativos aos candidatos a bolsistas indicados:

- (i) correção do preenchimento do Currículo Lattes;
- (ii) experiência prévia em iniciação científica ou tecnológica;
- (iii) desempenho acadêmico;
- (iv) justificativa para a bolsa constante no formulário de inscrição.

5.4. Avaliados positivamente os critérios 5.2 e 5.3, a CIB decidirá a respeito das concessões das quotas, atribuição exclusiva deste órgão interno.

5.5. Os candidatos pré-selecionados pela CIB estarão disponíveis para entrevista com os professores pesquisadores que possuírem quotas ABI, sendo sua aprovação final condicionada ao aceite dos mesmos.

6 RESULTADO PRELIMINAR DOCUMENTAL

6.1. A divulgação do resultado preliminar ocorrerá no dia **07 de março de 2022**, até às 18h, no site <www.unilasalle.edu.br/canoas/pesquisa> ABI - ACADÊMICO BOLSISTA INTERNO - Processos de Seleção.

6.2. Eventuais recursos deverão ser encaminhados até o dia **08 de março de 2022**, até o 12h, para o e-mail pesquisa@unilasalle.edu.br da Secretaria de Pesquisa.

7 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1. A divulgação do resultado final da seleção será até o dia **08 de março de 2022**, até as 20h, exclusivamente no site <www.unilasalle.edu.br/canoas/pesquisa> ABI - ACADÊMICO BOLSISTA INTERNO - Processos de Seleção.

8 DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA

8.1. A duração mínima da bolsa será de 30 (trinta) dias, podendo ser renovada semestralmente com a indicação do(a) Professor(a) Orientador(a).

8.2. Os acadêmicos contemplados com a bolsa na modalidade ABI receberão desconto de 20% (vinte por cento) no valor dos encargos educacionais, relacionados ao Curso em que estiver matriculado, **a partir do mês de abril de 2022.**

8.3. O recebimento do benefício estará condicionado à entrega, até o dia **18 de março de 2022**, do **Termo de Compromisso e Plano de atividades preenchidos e assinados pelo bolsista e pelo professor pesquisador.** Caso os documentos não sejam entregues dentro do prazo estipulado o candidato será desclassificado, perdendo o direito ao benefício.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O candidato, ao inscrever-se neste Edital, desde já, autoriza a Universidade La Salle a tratar e utilizar os seus dados pessoais, incluindo, mas não se limitando a nome, endereço, RG, CPF, número de matrícula, e-mail, telefone, SMS e contatos de aplicativos de mensagens instantânea, para fins de divulgação dos resultados, emissão de atestados/certificados e inclusão nas plataformas de realização das entrevistas, bem como está ciente e de acordo com todas as previsões contidas neste Edital.

10 QUADRO SINTÉTICO DO CRONOGRAMA GERAL

Período de Inscrição e entrega dos documentos	07/02/2022 até 04/03/2022
Reunião CIB de resultado preliminar	07/03/2022
Prazo para Recurso do Resultado Preliminar - Documental	08/03/2022 até o 12h
Divulgação do Resultado Final	08/03/2022 até as 20h

11. DO TRATAMENTO DE DADOS

11.1. Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato autoriza o tratamento de seus dados pessoais pela Unilasalle para:

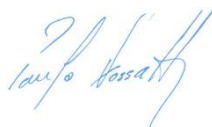
- I - cadastro e utilização de seus dados para banco de dados da Universidade La Salle para fins de estatísticas;
- II - contato para oferta de cursos promovidos pela Unilasalle ou produtos de instituições parceiras, bem como para matrícula, rematrícula e reingresso;
- III - compartilhamento e tratamento pelas Instituições Parceiras para promoções de cursos e eventos, programa de benefícios;
- IV - contato para campanhas, eventos, palestras, processos seletivos, bem como para o envio de informações, editais, normativas e comunicados institucionais da Universidade La Salle;
- V – Análise dos requisitos para participação neste processo seletivo e divulgação dos resultados.

Parágrafo Único. Os dados dos candidatos, serão utilizados para efetivar o previsto neste Edital, bem como serão tratados de acordo com as normas legais vigentes, especificamente, a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018, "LGPD"), e outras normas emitidas pelas autoridades competentes para proteção de dados, não sendo os candidatos expostos a situações de violação às leis de proteção de dados.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Pesquisa.

Canoas, 13 de janeiro de 2022.



Prof. Dr. Paulo Fossatti, fsc
Reitor